## **LEI Nº 6.107, DE 20 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público: Rua Mario Segundo Castro (\*1937 +2015).

Ver. Arlindo da Motta Paes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIO SEGUNDO CASTRO a atual Rua "G", com início na João Batista de Paula e término na Área Verde Municipal, no bairro Vale das Andorinhas.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2049.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca Chefe de Gabinete